



DELIBERAÇÃO Nº 39/2016 – CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente na sala 902 da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis/SC, no dia dez do mês de novembro de dois mil e dezesseis, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Resolução nº18 do CAU/BR que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº675, de 31 de outubro de 2016, que reconheceu o curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Concórdia, na página 65 da Seção 1 do Diário Oficial da União, de 1º de novembro de 2016.

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Por terem cumprido os requisitos elencados na Resolução nº 18, do CAU/BR, pela homologação das solicitações de registro profissional protocoladas sob os seguintes números: 443211/2016, 443262/2016 e 443371/2016.

Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2016.

KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA
Coordenadora

CHRISTIAN KRAMBECK
Coordenador Adjunto

LEONARDO HENRIQUE DANTAS
Membro

Ausente